

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO 14º
SALÃO DO ARTESANATO E DA 21ª FENEARTE
COM O APOIO DO PROGRAMA DO ARTESANATO BRASILEIRO

O **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**, por meio da SECRETARIA DE ESTADO, JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos sn Centro Cívico, CEP 80.530-915 Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.245.920/0001-94, doravante denominada SEJUF, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, NEY LEPREVOST NETO, portador da cédula de identidade nº 50327272 e CPF nº 984512789-49, e pela Diretora do Departamento do Trabalho e Estímulo à Geração de Emprego e Renda, Suelen Glinks dos Santos, portadora da cédula de identidade nº 8.763.583-0 e CPF nº 047.580.789-80, por intermédio da Coordenação Estadual de Artesanato do Paraná, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na PORTARIA Nº 1.007-SEI, DE 11 DE JUNHO DE 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar da **14º SALÃO DO ARTESANATO- RAÍZES BRASILEIRAS** a ser realizada de **27 a 31 de outubro de 2021**, na Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping, Brasília DF, e a **21ª FENEARTE** a ser realizada em **OLINDA-PE** de **10 a 19.12.2021** a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável:

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar Artesãos Individuais, Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo) do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo, cedido pela Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE/Programa do Artesanato Brasileiro PAB, com a proposta de divulgar e comercializar produtos artesanais do Estado do Paraná nas seguintes feiras:

- **14º Salão de Artesanato**

Local: Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping - Brasília/DF

Período: 27 a 31 de outubro de 2021.

Estande: 50m².

- **21ª FENEARTE**

Local: Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco - Olinda/PE

Período: 10 a 19 de dezembro de 2021

Estande: 32m²

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão selecionadas para este edital produções artesanais, sendo estas representadas por Artesãos Individuais e/ou Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), oferecidas 10 oportunidades para cada feira, da seguinte maneira:

- **14º Salão de Artesanato**

10 oportunidades

- **21ª FENEARTE**

10 oportunidades

2.1.1 As oportunidades, para cada feira, serão distribuídas na proporção de: i) **40%** (quarenta por cento) para **Artesãos Individuais**; e ii) **60%** (sessenta por cento) para **Entidades Representativas** (associação, cooperativa ou grupo produtivo); levando-se em consideração a geração de renda e beneficiamento de mais artesãos e famílias envolvidas no processo de produção artesanal.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O candidato inscrito concorrerá a ocupar um espaço nos eventos acima indicados para comercialização de seus produtos artesanais.

3.2 A ocupação do espaço obedecerá à proporcionalidade descrita no item 2.1.1 deste Edital.

3.3 Serão consideradas apenas as inscrições de artesãos, comprovadamente produtores/autores das peças a serem comercializadas, e que possuam registro no SICAB – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro, conforme descrito no item 4 deste Edital.

3.4 O artesão deverá preencher a Ficha de Inscrição constante do Anexo I e anexar: a) o seu currículo; b) no mínimo 2 (duas) e no máximo 5 (cinco) fotografias, com boa resolução e qualidade, das peças de sua autoria relacionada no campo 3 do formulário de inscrição (Anexo I); e, c) matérias de jornais, revistas, vídeos/documentários ou catálogos que comprovem o seu trabalho, caso possuam.

3.5 A entidade representativa (Associação, Cooperativas) deverá preencher a Ficha de Inscrição constante do Anexo II e anexar: a) o currículo do grupo ou entidade/instituição, preferencialmente com as respectivas comprovações, cujos produtos foram relacionados no campo 3 do formulário de inscrição (Anexo II); b) no mínimo 2 (duas) e no máximo 5 (cinco) fotografias, com boa resolução e qualidade, das peças listadas no respectivo campo; e, c) matérias de jornais ou revistas, ou vídeos/documentários, catálogos para comprovar o trabalho do grupo familiar ou da organização associativa, caso possuam.

3.6 O artesão selecionado, não tendo condições de comparecer ao evento, deverá apresentar procuração, por instrumento particular, indicando quem comercializará seus produtos, dispensada a lavratura em cartório (Modelo de Procuração, Anexo VII).

4. DAS CONDIÇÕES DO PARTICIPANTE

4.1 Poderão participar da seleção:

I **Artesão** que:

- a. Seja maior de 18 anos;
- b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade; e
- c. Tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

II **Entidades representativas** (associações ou cooperativas) que:

- a. Tenham sido legalmente constituídas;

- b. Estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- c. Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento.

III - Grupos de produção artesanal que:

- a. Organização informal de artesãos que produzem de forma coletiva, constituída por membros de uma mesma família ou comunidade;
- b. Estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- c. Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Para inscrição, o interessado deverá preencher e enviar os seguintes documentos:

5.1.1 Artesão Individual:

- a. Anexo I - Formulário de Inscrição;
- b. Cópia de documento de identificação oficial e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);
- c. Cópia da carteira nacional de artesão - Carteira do SICAB;
- d. Comprovante de endereço recente (dos últimos três meses);
- e. Cópia do cartão de vacinação contra a COVID-19;
- f. Portfólio contendo breve histórico do Artesão Individual e fotos da produção artesanal que pretende comercializar, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de apoio (embalagem e etiqueta). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o cadastro do artesão no SICAB;
- g. Anexos III e VI preenchidos e assinados.

5.1.2 Entidades Representativas (associações e/ou cooperativas):

- a. Anexo II - Formulário de Inscrição;
- b. Cópia da Certidão de CNPJ;
- c. Cópia do estatuto;
- d. Cópia da ata de constituição da diretoria;
- e. Comprovante de endereço recente (dos últimos três meses);
- f. Relação dos artesãos vinculados à entidade (associação e/ou cooperativa) e cópia da carteira nacional dos mesmos - carteira do SICAB;
- g. Cópia do cartão de vacinação contra a COVID-19 do artesão que irá representar a entidade na feira para qual for selecionada;
- h. Portfólio contendo breve histórico sobre a entidade, matéria prima e técnica artesanal além de fotos da produção artesanal que a entidade pretende comercializar, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de apoio (embalagem e etiqueta). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o que os artesãos vinculados à entidade produzem;
- i. Anexos IV, V e VI preenchidos e assinados.

5.1.3 Grupos de Produção Artesanal:

- a. Anexo II - Formulário de Inscrição;
- b. Cópia de documento de identificação oficial e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso) do artesão responsável pelo grupo produtivo;
- c. Comprovante de endereço recente (dos últimos três meses);

- d. Relação dos artesãos vinculados ao grupo produtivo e cópia da carteira nacional dos mesmos - carteira do SICAB;
- e. Cópia do cartão de vacinação contra a COVID-19 do artesão que irá representar o grupo produtivo na feira para qual for selecionada;
- f. Portfólio contendo breve histórico sobre o grupo produtivo, matéria prima e técnica artesanal além de fotos da produção artesanal que o grupo produtivo pretende comercializar, de diferentes ângulos, em boa resolução e material de apoio (embalagem e etiqueta). A produção artesanal apresentada deve ter relação com o que os artesãos vinculados ao grupo produtivo produzem;
- g. Anexos V e VI preenchidos e assinados.

5.2 O Artesão deve optar pela inscrição na categoria Mestre Artesão, Artesão Individual ou Entidades Representativas (associação, cooperativa ou grupo produtivo), sendo vedada a inscrição em mais de uma categoria;

5.3 Seguindo a Portaria nº 597/2004, do Ministério da Saúde, que estabelece, em seu art. 3º, que as vacinas previstas no calendário do Plano Nacional de Imunização – PNI – são de carácter obrigatório, e considerando que o Plano Nacional de Operacionalização da Vacina contra COVID-19 – 9ª edição, de 15 de julho de 2021, faz parte do PNI; seguindo também a Lei nº. 13.979/2020, somente será válida a inscrição do Artesão selecionado que, no período de realização da feira, tiver completado há, pelo menos, 21 dias o seu ciclo de vacinação contra COVID-19, comprovado por meio da carteira de vacinação;

5.4 As inscrições serão realizadas no período de 03 de Setembro de 2021 a 13 de setembro de 2021, das seguintes formas:

5.4.1 Presencialmente, com entrega de todos os documentos exigidos no item 4.1 deste edital em envelope lacrado no Departamento do Trabalho - Artesanato - Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho SEJUF, Rua Jacy Loureiro de Campos s/n Palácio das Araucárias, 5º andar, Ala A, Curitiba-PR, de segunda a sexta, com horário agendado por meio do número (41) 3210-2868;

5.4.2 Por e-mail, com envio de todos os documentos exigidos no item 4.1 deste edital para o endereço artesanato.pr@sejuf.pr.gov.br até as 23h59 de 13 de setembro de 2021, com o seguinte **assunto**: “Inscrição Edital nº. 001/2021”; e no corpo do e-mail informar o **nome completo** do interessado, seja artesão individual, mestre artesão ou entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo).

5.5 As inscrições recebidas no Departamento do Trabalho – Artesanato, deverão conter toda a documentação solicitada (item 5.1) e os anexos preenchidos.

5.6 A conferência de documentação enviada é de responsabilidade da comissão interdisciplinar que analisará as inscrições

5.7 As inscrições com documentação incompleta (item 5.1), serão consideradas inabilitadas e não serão pontuadas conforme os itens de avaliação (item 6).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

6.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 9, será dado início ao processo de seleção a ser realizado por equipe interdisciplinar com notória capacidade técnica e conhecimento no segmento artesanal, designada pela Coordenação

Estadual do PAB em Curitiba, encarregada de avaliar toda a documentação e anexos enviados de acordo com os critérios abaixo, considerando a pontuação atribuída entre 0 e 5 pontos:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1	Referência à cultura popular: · Produção que possui expressão que caracteriza um conjunto de elementos culturais específicos de um grupo, comunidade ou região que se utilize de técnicas e matérias primas com tradição local.	5	3
2	Criatividade e Originalidade: · Produção artesanal com identidade própria que não segue tendências ou padrões preestabelecidos e não reproduz cópias de marcas ou personagens que não representam a cultura do Estado.	5	3
3	Tradição: · Modo de fazer da produção artesanal que é transmitido de geração em geração e que representa o contexto local onde o artesão está inserido.	5	3
4	Portfólio: · Apresentação enviada contendo breve histórico e comprovação da atividade artesanal evidenciando a técnica e matéria prima utilizada através de fotos das peças que comercializa.	5	3
5	Expressão contemporânea: · Produção com elementos de afirmação de um estilo de vida atual, desenvolvimento de coleções utilizando-se de técnicas e matérias primas tradicionais de forma inovadora.	5	2
6	Consciência ambiental: · Utilização de material reciclado e/ou de reaproveitamento através da utilização de técnicas artesanais que evidencie uma produção artesanal sustentável.	5	2
7	Potencialidade de comercialização: · Relação entre valor e qualidade da peça, compatível com as expectativas e o poder de compra do público-alvo do produto.	5	2
8	Material de apoio: · Produção com identidade própria: embalagem, etiqueta, tag e/ou rótulo	5	2
TOTAL		100	

6.2 Será eliminado automaticamente o candidato que não obtiver, no mínimo, 30 (trinta) pontos.

6.3 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes referentes ao portfólio com a produção artesanal apresentada.

6.4 No dia 16 de setembro de 2021 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos selecionados, por ordem alfabética.

6.5 Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias contados da publicação da lista provisória no diário oficial do Estado. Os Recursos serão recebidos através do e-mail: artesanato.pr@sejuf.pr.gov.br.

6.6 No dia 22 de setembro de 2021 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos selecionados por ordem alfabética sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando sempre a ordem de classificação.

6.6.1 Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual do PAB em Curitiba a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 4.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 deste Edital.

6.7 O artesão individual selecionado que for associado à entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo) também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).

6.7.1 No caso de mais de uma entidade representativa (associação, cooperativa ou grupo produtivo) selecionada desenvolver produtos com a mesma matéria prima e técnica artesanal, terá como critério de desempate para participação na feira inscrita aquela que obtiver no somatório a maior nota de acordo com os critérios de avaliação expostos no item 6.1 deste edital e que não tenha sido beneficiada em nenhum edital publicado no corrente ano.

6.8 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

6.9 Em caso de empate, vencerá o artesão que obter maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem. Após, permanecendo o empate o vencedor será o artesão com maior idade:

- a. Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- b. Criatividade e Originalidade (item de avaliação nº 2);
- c. Tradição (item de avaliação nº 3).

6.10 Caso o selecionado confirme a participação e, posteriormente, desista, não poderá participar da seleção no próximo edital para participação em feiras apoiadas pelo PAB.

6.11 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e na página eletrônica da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF (<http://www.trabalho.gov.br>).

7. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

7.1 Os selecionados para as feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro – PAB se comprometem a:

7.1.1 Expor e comercializar, no estande do PAB Paraná, somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria Nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada da feira;

7.1.2 Cumprir as cláusulas do regulamento dos eventos, conforme Manual do Expositor dos eventos, que será enviado pelo PAB;

7.1.3 Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, com preço de atacado e o preço de varejo;

7.1.4 Usar avental ou camiseta quando solicitado pela coordenação do PAB;

7.1.5 Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;

7.1.6 Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os colegas de trabalho durante a feira;

7.1.7 Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento;

7.1.8 Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, etc;

7.1.9 Não expor banners no estande do PAB Paraná, salvo se trate (com autorização do PAB) de banners do PAB ou da coordenação estadual e respectivas Secretarias de Estado.

7.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o período de realização do evento.

7.3 Ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF transportar as peças de artesanato de Curitiba/PR à Brasília/ DF de Brasília/ DF à Curitiba/PR, e de Curitiba/PR à Olinda/PE de Olinda/PE à Curitiba/PR, desde que devidamente acondicionadas, conforme especificado no item 10 deste edital.

7.4 Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

7.5 Os selecionados deverão se comprometer em chegar um dia antes da abertura do evento para a montagem do estande e retornar a sua cidade natal um dia depois do término do evento para a desmontagem do estande.

7.6 Os artesãos selecionados deverão enviar juntamente com as suas produções todo o material de suporte para a comercialização, além de maquineta para recebimento de cartão de crédito e débito.

8. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A vigência do processo seletivo corresponderá ao período da inscrição até quando encerra a feira de Olinda, Pernambuco, ou seja, de 03 de setembro de 2021 a 19 de dezembro de 2021.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	03 de setembro de 2021
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	03 de setembro de 2021
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	13 de setembro de 2021
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica.	14 de setembro de 2021
Divulgação da lista provisória.	16 de setembro de 2021
Prazo para encaminhamento de recurso.	Até 20 de setembro de 2021
Prazo para análise do recurso.	21 de setembro de 2021
Divulgação da lista definitiva da seleção	22 de setembro de 2021

Reunião com artesãos selecionados: <ul style="list-style-type: none"> • 14° Salão do Artesanato • 21° FENEARTE 	27 de setembro de 2021 27 de setembro de 2021
Período do evento de acordo com a oportunidade oferecida: <ul style="list-style-type: none"> • 14° Salão de Artesanato • 21° FENEARTE 	27 a 31 de outubro de 2021 10 a 19 de dezembro de 2021

9.1 As datas previstas para as feiras objeto do presente edital poderão ser alteradas em razão de eventuais restrições legais ou administrativas decorrentes da pandemia da COVID-19.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual do PAB, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos selecionados, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso (Anexos III ou IV) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VI) devidamente preenchidos e assinados, na SEJUF/DET, Rua Jacy Loureiro de Campos s/n Palácio das Araucárias 5º andar, Ala A, Curitiba/PR, de segunda a sexta, com horário agendado por meio do número (41) 3210-2868, de acordo com o cronograma abaixo:

FEIRA	ENTREGA DAS PEÇAS
14° Salão de Artesanato	Dia 15 de outubro de 2021
21° FENEARTE	Dia 19 de novembro de 2021

10.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

10.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

10.4 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

10.5 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

10.6 É de responsabilidade do artesão ou entidade representativa a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

10.7 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou entidade representativa selecionada.

10.8 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa, segundo orientação de logística, de acordo com a data dos eventos conforme tabela abaixo:

FEIRA	RECOLHIMENTO DAS PEÇAS
14° Salão de Artesanato	08 de novembro de 2021
21° FENEARTE	10 de janeiro de 2022

10.9 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual do PAB em Curitiba

10.10 A data/ período da feira relacionada pode ser cancelada/ alterada pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), sendo previamente comunicado, caso haja necessidade.

10.11 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

10.12 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 6.5 deste Edital.

10.13 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 2(dois) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Coordenação Estadual do PAB, em Curitiba, julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

10.14 As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: artesanato.pr@sejuf.pr.gov.br ou telefone (41) 3210-2868 ou whatsapp: (41) 99135-9329

10.15 Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: ANEXO I, ANEXO II, ANEXO III, ANEXO IV, ANEXO V, ANEXO VI.

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

Suelen Glinks Rodrigues dos Santos

Chefe do Departamento do Trabalho e Estímulo a Geração de Renda

Ney Leprevost Neto

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho SEJUF

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021		
PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 2021		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ARTESÃO INDIVIDUAL E/OU MESTRE ARTESÃO		
1. FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB - EDITAL Nº 0001/2021		
() 14ª SALÃO DO ARTESANATO - BRASÍLIA/DF - 27 a 31 de outubro de 2021		
() 21º FENEARTE - OLINDA/PE - 10 a 19 de dezembro de 2021		
2. IDENTIFICAÇÃO DO ARTESÃO		
() Artesão Individual		
() Mestre Artesão		
Nome completo:		
CPF:		RG:
Endereço completo:		
CEP	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	
Nº da Carteira Nacional do Artesão:		
3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO		
DESCREVA SUA PRODUÇÃO ESPECIFICANDO: PRODUTO – MATÉRIA PRIMA – TÉCNICA (Exemplo: Vestido – Linha – Bordado Filé)		
1- _____		
2- _____		
3- _____		
QUAL A SUA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL?		
() 1 a 50 peças		
() 51 a 100 peças		
() Acima de 100 peças		
QUAL O VALOR MÍNIMO E VALOR MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS?		
Peça com valor mínimo: R\$ _____		
Peça com valor máximo: R\$ _____		
O SEU PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO?		
() Sim. Quais? _____		
() Não		
QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE ATRAVÉS DA PRODUÇÃO ARTESANAL?		

Pessoas beneficiadas diretamente: _____
Pessoas beneficiadas indiretamente: _____
4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
JÁ FOI SELECIONADO PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL?
<input type="checkbox"/> Não
<input type="checkbox"/> Sim
Qual e em que ano: _____
TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS SUAS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO), CASO SEJA SELECIONADO, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA?
<input type="checkbox"/> Sim
<input type="checkbox"/> Não
NO CASO DE SER SELECIONADO(a) PARA PARTICIPAR DA FEIRA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS?
<input type="checkbox"/> Sim
<input type="checkbox"/> Não

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do responsável pela inscrição)

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021		
PARA PROCESSO SELETIVO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DAS FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB NO ANO DE 2021		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS, GRUPOS PRODUTIVOS		
1. FEIRAS NACIONAIS APOIADAS PELO PAB - EDITAL Nº 0001/2021		
() 14ª SALÃO DO ARTESANATO - BRASÍLIA/DF - 27 a 31 de outubro de 2021		
() 21º FENEARTE - OLINDA/PE - 10 a 19 de dezembro de 2021		
2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
() Associação		
() Cooperativa		
() Grupo Produtivo		
Nome da entidade:		
Nome completo e dados pessoais do representante da entidade:		
CPF:	RG:	
Endereço completo:		
CEP	Cidade:	UF:
Telefone:	E-mail:	
Nº da Carteira Nacional do Artesão do representante da entidade:		
3. IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO		
DESCREVA SUA PRODUÇÃO ESPECIFICANDO: PRODUTO – MATÉRIA PRIMA – TÉCNICA (Exemplo: Vestido – Linha – Bordado Filé)		
1- _____		
2- _____		
3- _____		
QUAL A SUA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL?		
() 1 a 50 peças		
() 51 a 100 peças		
() Acima de 100 peças		
QUAL O VALOR MÍNIMO E VALOR MÁXIMO DAS PEÇAS A SEREM COMERCIALIZADAS?		
Peça com valor mínimo: R\$ _____		
Peça com valor máximo: R\$ _____		
O SEU PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS DA ARQUITETURA, FAUNA, FLORA, OU DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO ESTADO?		

Sim. Quais? _____

Não

QUANTAS PESSOAS SÃO BENEFICIADAS DIRETAS E INDIRETAMENTE ATRAVÉS DA PRODUÇÃO ARTESANAL?

Pessoas beneficiadas diretamente: _____

Pessoas beneficiadas indiretamente: _____

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

JÁ FOI SELECIONADO PARA ALGUMA FEIRA NACIONAL?

Não

Sim

Qual e em que ano: _____

TEM CONDIÇÕES DE ARCAR COM AS SUAS DESPESAS PESSOAIS (TRASLADO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO), CASO SEJA SELECIONADO, DURANTE TODO O PERÍODO DA FEIRA?

Sim

Não

NO CASO DE SER SELECIONADO(a) PARA PARTICIPAR DA FEIRA, HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA SAÍDA DO CAMINHÃO DO PAB, POSSUI CONDIÇÕES DE TRANSPORTAR MATERIAL E MOBILIÁRIO, ALÉM DE DEMAIS ITENS PARA A EXPOSIÇÃO DOS PRODUTOS?

Sim

Não

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do responsável pela inscrição)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Artesão Individual e/ou Mestre Artesão

Eu, _____,
portador(a) do RG de nº. _____, inscrito(a) no CPF sob nº. _____,
residente no endereço _____, na cidade
de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na
feira:

14° Salão do Artesanato;

21° FENEARTE;

comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2021, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho SEJUF. Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Paraná, serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade;

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística;

3. Não há ônus a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças;

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, não mais responderá por eventuais extravios;

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Associação e Cooperativa

Eu,

_____,
portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____,
_____, residente no _____, na cidade de _____,
_____, representante legal da Entidade Representativa _____,
_____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____,
situada no endereço _____
na cidade de _____, selecionada para comercializar a produção dos associados,
conforme Cartas de Anuências anexas, na feira:

() 14º Salão do Artesanato;

() 21º FENEARTE;

comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2021, Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

- a) Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 9º do Edital;
- b) Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Paraná e serão comercializadas pelo representante escolhido pela [entidade representativa] _____, segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade dos integrantes.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria de Estado, Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria de Estado, Justiça, Família e Trabalho - SEJUF, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura e nome do responsável legal pela Entidade Representativa)

(Nome da Entidade Representativa)

ANEXO V

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Associação e Cooperativa

Eu, _____,
portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____,
residente no endereço _____,
na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na feira:

() 14º Salão do Artesanato;

() 21º FENEARTE;

comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2021, Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, por meio da [entidade representativa] _____. Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Paraná e serão comercializadas pelo representante escolhido pela [entidade representativa] _____ segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho– SEJUF, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a, Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho– SEJUF, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto (a) a ser contemplado (a) pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

_____, de _____ de 2021.

(Nome e assinatura dos artesãos autores das peças)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Entidade Representativa)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____,
portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob
nº _____, residente no endereço
_____, na cidade de
_____, declaro possuir poderes para autorizar que a SEJUF divulgue, exiba
em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais
referentes ao Edital nº 001/2021, que contempla a participação na (s) feira (s):

- () 14º Salão do Artesanato, na Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping - Brasília/DF;
() 21º FENEARTE, no Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco - Olinda/PE;

assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura e nome do Artesão Individual e /ou Mestre Artesão ou do representante legal de Entidade Representativa inscrita)

(Número do registro civil/RG)

ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, [NOME]
_____, [NACIONALIDADE],
[ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito
(a)no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) no endereço
_____, na cidade de
_____.

OUTORGADO: [NOME] _____,
[NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____,
_____, inscrito (a)no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a)
no endereço _____, na cidade
de _____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

_____, de _____ de 2021.

Outorgante